



## **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO**

Secretaria Geral Parlamentar  
Secretaria de Documentação  
Equipe de Documentação do Legislativo

### **JUSTIFICATIVA - PL 0520/2019**

O presente Projeto de Lei visa obrigar bares, restaurantes e estabelecimentos similares a servirem água filtrada aos seus clientes no Município de São Paulo.

Cabe destacar que, nos Estados Unidos da América e na Europa, é praxe os restaurantes servirem uma jarra de água como cortesia aos clientes. Trata-se de uma cultura de bem receber os clientes, assim como uma ação importante de sustentabilidade.

No Brasil, a Lei Estadual nº 2.424, de 22 de agosto de 1995, do Estado do Rio de Janeiro, que obriga bares, restaurantes e estabelecimentos similares a servirem, de forma gratuita, água filtrada aos seus clientes.

Pelos motivos acima apresentados e por objetivar o interesse público geral, espero contar com o voto favorável dos nobres Pares à presente propositura.

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 04/09/2019, p. 143

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site [www.saopaulo.sp.leg.br](http://www.saopaulo.sp.leg.br).